



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO:** 1210-0038/2025

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**RECONHECIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas acerca da necessidade da locação do imóvel, da razão da escolha do referido imóvel e da exclusividade que impede a competição, visto que a propriedade é única e atende de forma específica às demandas do contratante;

**CONSIDERANDO** os elementos que comprovam a compatibilidade dos preços praticados em comparação com outros imóveis semelhantes, demonstrando a vantajosidade da contratação por inexigibilidade;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o locador possui habilitação jurídica e qualificação técnica suficientes para a celebração do contrato de locação, conforme preconizado no artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a disponibilidade financeira para cobrir a despesa apresentada pelo Setor de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** o PARECER JURÍDICO da Procuradoria Geral do Município, que opinou favoravelmente pela contratação direta por inexigibilidade para a locação do imóvel de propriedade da **Sra. MARGARIDA MARIA PEIXOTO FORTES**, brasileira, inscrita no CPF nº **408.929.214-04**, casada com **MARCELO FORTES SILVEIRA CAVALCANTI**, CPF Nº **145.125.054-15**, identificado como essencial para atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que a escolha do imóvel foi devidamente justificada pelo gestor da pasta, com base na adequação às demandas e na exclusividade da localização ou características que não permitem a competição;



Tá Presente pra VOCÊ

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**CONSIDERANDO** que foram observadas todas as exigências legais e requisitos mínimos de habilitação necessários para a contratação direta, conforme preconizado pela legislação vigente;

Passo a **RATIFICAR a AUTORIZAÇÃO da CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 1210-0038/2025**, considerando que o processo seguiu as determinações legais e que a locação do imóvel atende de forma específica e exclusiva às necessidades da Vigilância em Saúde e **Secretaria Municipal de Saúde**. Verificando que a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para a locação deste imóvel, considerando sua singularidade e a impossibilidade de competição, conforme estipulado no artigo 74, V da Nova Lei de Licitações (NLL), c/c art. 42 do Decreto Municipal nº 98/2023, passando a fazer juntada do **Termo de Autorização e Homologação**.

**E DETERMINANDO** as seguintes providências:

I – Remeta à Diretoria Especial de Licitações para providências necessárias para o trâmite formalização do contrato e emissão da nota de empenho (se for o caso), em favor da pessoa jurídica, nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Enquadrando a Contratação Direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** no sistema de informação municipal, promovendo a publicação no site institucional, na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº. 14.133/2021, para fins de ratificação, para que fique à disposição do público e do órgão de controle;

III – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato (se houver) para providenciar o envio dos documentos e contrato à pessoa física, realizando a fiscalização e recebimento do objeto.

Registre-se e Cumpra-se.

MARIA DE FATIMA Assinado de forma  
RESENDE ROCHA digital por MARIA DE  
OITICICA:1114502 FATIMA RESENDE  
ROCHA  
1468 OITICICA:11145021468

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**Termo de Autorização e Homologação  
Processo Administrativo nº 1210-0038/2025**

Pelo presente instrumento, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 72, inciso VIII da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, resolve:

**RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE nº 1210-0038/2025**, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no caput, e inciso V, do art. 74 da mesma Lei, e diante dos dados expostos, **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida para contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de serviços e documentos habilitatórios:

**1 – Fundamentação Legal:** Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2 – Razão da Escolha do Imóvel:** exclusividade do imóvel que atende de forma específica e adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

**3 – Justificativa do Preço:** A justificativa do preço pactuado para a locação do imóvel baseia-se na comprovação de que os valores estão em conformidade com os praticados no mercado. Isso foi evidenciado por meio da análise do Laudo de Avaliação emitido pelo engenheiro avaliador.

Passo a **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos:

- a) Objeto: **RUA JOÃO DE AGUIAR, Nº 219, PILAR-AL, INSCRITO SOB A MATRÍCULA IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 15923 E OBJETO DA MATRÍCULA Nº 175, DO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA VIGILANCIA EM SAÚDE;**
- b) Pessoa Física: **MARGARIDA MARIA PEIXOTO FORTES, CPF 408.929.214-04, casada com MARCELO FORTES SILVEIRA CAVALCANTI, CPF: 145.125.054-15;**
- c) Valor: **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor global de **R\$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) anual;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

d) **Prazo de Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses;

e) **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.304.0005.6004; Projeto/Atividade: 6004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.36- OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOAS FISICA.

Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.305.0005.6011; Projeto/Atividade: 6004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.36- OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOAS FISICA.

Pilar/AL, 05 de março de 2026

MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA  
OITICICA:11145021468  
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA  
OITICICA:11145021468

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR**

**DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE**

O Município de Pilar, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 1210-0038/2025**, acolhendo o parecer jurídico e o parecer técnico que autorizam a formalização do instrumento contratual a ser firmado entre as partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO DE AGUIAR, Nº 219, PILARAL, INSCRITO SOB A MATRÍCULA IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº 15923 E OBJETO DA MATRÍCULA Nº 175, DO CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, a ser firmado com pessoa física Sra. **MARGARIDA MARIA PEIXOTO FORTES, CPF 408.\*\*\*.\*\*\*-04, casada com MARCELO FORTES SILVEIRA CAVALCANTI, CPF: 145.\*\*\*.\*\*\*-15**, no valor global anual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) anual e valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a ser liquidado através da Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.304.0005.6004; Projeto/Atividade: 6004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.36- OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOAS FISICA. Unidade Orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional Programática: 10.305.0005.6011; Projeto/Atividade: 6004 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA; Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.36- OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOAS FISICA. Processo Administrativo: **1210-0038/2025**

**MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**  
Prefeita Municipal de Pilar

**Publicado por:**  
Juliana Alves Fernandes Correia  
Código Identificador:FC31AB12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/04/2026. Edição 2778  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>